



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2021

-----No dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, extraordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 - PRIMEIRO CICLO - SERVIÇO DE ALMOÇO - REDUÇÃO DE 50% NO VALOR DA REFEIÇÃO** - Foi presente pelos serviços de ação social, uma listagem de um aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, beneficiário do segundo escalão do abono de família, que requereu desde 5 até 15 de abril de 2021, a atribuição de apoio de ação social escolar no que ao serviço das refeições diz respeito, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, e atribuir uma redução de 50% sob o valor da refeição na cantina escolar, ao aluno carenciado constante da mesma.-----

----- **CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PROCESSO CE/2021/69 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA** - Foi presente o processo n.º CE/2021/69, em que é requerente o Senhor

José Carlos Pereira da Silva relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 compartes), de um prédio rústico, sito em Rua da Estrada, Freguesia do Bunheiro e Concelho da Murtosa, inscrito no Serviço de Finanças sob o artigo 7824, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3589/19980730, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a certidão.-----

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 7, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. SILVESTRE” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da

Câmara, no auto de medição de trabalhos n.º 7, da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre” que é do seguinte teor: “Tendo em consideração a urgência na aprovação do presente auto no sentido do mesmo incorporar um pedido de pagamento a submeter à CCDRC e considerando ainda que o presente documento se encontra devidamente verificado e subscrito pelo técnico da Autarquia aprovo-o.-----

----- Em face do exposto devem os serviços de contabilidade proceder ao pagamento imediato do auto.-

-----O presente despacho deve ser submetido à apreciação do executivo na próxima reunião para efeitos de ratificação. 15/04/2021 Joaquim Baptista”.-----

----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 136.603,06€ (cento e trinta e seis mil, seiscentos e três euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 12, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da

Câmara, no auto de medição de trabalhos n.º 12, da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte” que é do seguinte teor: “Tendo em consideração que o presente auto se encontra devidamente verificado e subscrito pelo representante da C.M.M na obra e que existe manifesta urgência na tomada de decisão aprovo-o.-----

-----Em face do exposto proceda-se ao respetivo pagamento e sujeite-se o presente despacho a ratificação na próxima Reunião de Câmara. 14/04/2021 Joaquim Baptista”.-----

----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 75.252,63€ (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 13, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, no auto de medição de trabalhos n.º 13, da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte” que é do seguinte teor: *“Tendo em consideração a urgência na aprovação do presente auto no sentido de ele poder incorporar um pedido de pagamento a submeter à CCDRC e considerando ainda que o presente documento se encontra devidamente verificado e subscrito pelo técnico da Autarquia aprovo-o.*-----

----- *Em face do exposto devem os serviços de contabilidade proceder ao pagamento imediato do auto.*-

-----*O presente despacho deve ser submetido à apreciação do executivo na próxima reunião para efeitos de ratificação. 15/04/2021 Joaquim Baptista*”-----

----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 121.276,92€ (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12.08 – (AÇÃO SOCIAL) – O Senhor

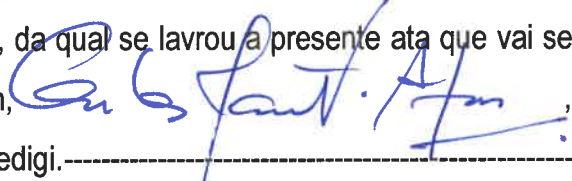
Presidente da Câmara propôs a retirada deste ponto da ordem de trabalhos tendo em consideração que o despacho ministerial, a que se refere o n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, ainda não foi efetivamente publicado.-----


DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA UNIDADE ORGÂNICA

NUCLEAR - Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma proposta de criação da unidade nuclear: Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, bem como a definição da missão, atribuições e áreas de atividade do departamento em causa, de que se anexa cópia à presenta ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta referida, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----



Fátima Silva Aíde
António José Luís Mendes Vitor
Daciel Barros



ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
REDUÇÃO DE 50% NO VALOR DA REFEIÇÃO NA CANTINA ESCOLAR

ALUNO	Ano
EB1 de S. Silvestre	
Tomás Guimarães Matos	3.º

Murtosa, de 16 de Abril de 2021



Three handwritten signatures are present on the right side of the document. The signature on the left is written in cursive and appears to be 'Janaide'. The signature in the middle is a large, stylized signature. The signature on the right is also a large, stylized signature.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

Handwritten signature and initials, including the name 'Ferreira'.

Proposta

Assunto: Organização dos Serviços Municipais do Município da Murtosa em conformidade com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Unidade Nuclear - Criação do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável

Enquadramento:

- Considerando que foi aprovada pela Assembleia Municipal da Murtosa, na sua sessão de catorze de dezembro de dois mil e vinte, a organização dos serviços municipais nos termos a seguir sinteticamente reproduzidos:
 1. MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA – Estrutura hierarquizada;
 2. ESTRUTURA NUCLEAR - 1 unidade orgânica nuclear - Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável;
 3. ESTRUTURA FLEXÍVEL- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis - 19 (dezanove).
- Considerando que compete à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, em conformidade com a alínea b) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro

Proposta:

- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e nos termos da alínea b) do art.º 6.º do

1 incluído na
Ordem do dia
Reunião 22/4/2014
Handwritten signature



MUNICÍPIO DA MURTOſA
Câmara Municipal

Handwritten signature and notes in the top right corner, including the name 'Joaquim Baptista'.

**Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro a criação da unidade nuclear:
Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável.**

- **A missão, atribuições e áreas de atividade do aludido departamento constam da Ficha de Caracterização da Unidade Orgânica Nuclear anexa, que é parte integrante da presente proposta.**

Entrada em vigor

- A criação da unidade orgânica nuclear em apreço entra em vigor no dia seguinte ao da deliberação da Câmara Municipal que proceda à criação das unidades orgânicas flexíveis.

Murtoſa, 17 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Joaquim Baptista)



J. J. ...
Ferreira

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica nuclear

DESIGNAÇÃO

Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável

MISSÃO

Assegurar o planeamento integrado do território e orientar, coordenar e promover a harmoniosa gestão urbana do Concelho. Contribuir para o desenvolvimento sustentável e preservação do território, através da gestão e manutenção dos ativos municipais que lhe estejam cometidos. Compete-lhe ainda promover uma gestão económica, eficiente e eficaz da contratação pública e promoção da atividade económica e gestão de fundos comunitários.

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Director Municipal)

UNIDADE INSTRUMENTAL

Nível Intermédio de 1.º Grau (Director de Departamento)

UNIDADE OPERATIVA

Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)

Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade)

NATUREZA

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Deliberado em sessão da Assembleia Municipal de XX/04/2021

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ATIVIDADE

- 1 Assegurar o planeamento e ordenamento do Território através da elaboração de instrumentos e planos de gestão territorial
- 2 Apreciar pedidos e pretensões no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, atividades industriais, comerciais e demais atividades sujeitos a autorização/permissão administrativa e preparar os atos de deferimento ou indeferimento dos respetivos pedidos
- 3 Promover a realização de vistorias e assegurar as ações de fiscalização preventiva e reativa no âmbito das suas competências
- 4 Assegurar a tramitação pré contratual e demais atividades de Contratação Pública – Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas
- 5 Promover ativamente a prospeção de fundos comunitários e outras formas de financiamento e assegurar a gestão integrada das candidaturas em articulação permanente com as demais unidades orgânicas



José Manuel
[Signature]

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica nuclear

6	Assegurar a execução das competências transferidas da Administração Central quando não estejam especialmente cometidas a outras unidades orgânicas
7	Assegurar a manutenção preventiva e curativa, através de intervenções por administração direto e/ou empreitada, dos edifícios, rede viária, equipamentos e infraestruturas municipais
8	Assegurar ações de fiscalização de Obras Municipais
9	Promover a organização cadastral do território no âmbito do SIG
10	Assegurar a gestão operacional do Sistema de Resíduos Sólidos e Urbanos
11	Assegurar a limpeza urbana, quando a mesma não esteja cometida ou seja assegurada pelas Freguesias
12	Manutenção de gestão de Zonas Verdes, Parques e Jardins, quando a mesma não esteja cometida ou seja assegurada pelas Freguesias
13	Gestão do Cemitério Municipal, Mercados e Feiras e outras Infraestruturas de Salubridade Pública e outros equipamentos e infraestruturas cuja gestão não esteja especialmente cometida a outra unidade orgânica.
14	Gestão integrada do Parque de Máquinas e Viaturas (inclui gestão de frota)
15	Gestão integrada do Estaleiros e Oficinas Municipais
16	Gestão integrada das florestas em articulação com os recursos da Comunidade Intermunicipal
17	Promover o desenvolvimento rural e pescas, e assegurar a promoção de produtos tradicionais e gestão de Recursos Cinegéticos
18	Promoção e apoio ao emigrante, empreendedorismo e atividades Económicas
19	Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal



*Jose Paulo
Ferreira*

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica nuclear

DESIGNAÇÃO

Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável

MISSÃO

Assegurar o planeamento integrado do território e orientar, coordenar e promover a harmoniosa gestão urbana do Concelho. Contribuir para o desenvolvimento sustentável e preservação do território, através da gestão e manutenção dos ativos municipais que lhe estejam cometidos. Compete-lhe ainda promover uma gestão económica, eficiente e eficaz da contratação pública e promoção da atividade económica e gestão de fundos comunitários.

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Director
Municipal)

UNIDADE
INSTRUMENTA
L

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Director de
Departamento)

UNIDADE
OPERATIVA

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

NATUREZA

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Deliberado em sessão da Assembleia Municipal de XX/04/2021

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ATIVIDADE

- 1 Assegurar o planeamento e ordenamento do Território através da elaboração de instrumentos e planos de gestão territorial
- 2 Apreciar pedidos e pretensões no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, atividades industriais, comerciais e demais atividades sujeitos a autorização/missão administrativa e preparar os atos de deferimento ou indeferimento dos respetivos pedidos
- 3 Promover a realização de vistorias e assegurar as ações de fiscalização preventiva e reativa no âmbito das suas competências
- 4 Assegurar a tramitação pré contratual e demais atividades de Contratação Pública – Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas
- 5 Promover ativamente a prospeção de fundos comunitários e outras formas de financiamento e assegurar a gestão integrada das candidaturas em articulação permanente com as demais unidades orgânicas



Handwritten signatures and initials, including the name 'Joaquim'.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica nuclear

6	Assegurar a execução das competências transferidas da Administração Central quando não estejam especialmente cometidas a outras unidades orgânicas
7	Assegurar a manutenção preventiva e curativa, através de intervenções por administração direto e/ou empreitada, dos edifícios, rede viária, equipamentos e infraestruturas municipais
8	Assegurar ações de fiscalização de Obras Municipais
9	Promover a organização cadastral do território no âmbito do SIG
10	Assegurar a gestão operacional do Sistema de Resíduos Sólidos e Urbanos
11	Assegurar a limpeza urbana, quando a mesma não esteja cometida ou seja assegurada pelas Freguesias
12	Manutenção de gestão de Zonas Verdes, Parques e Jardins, quando a mesma não esteja cometida ou seja assegurada pelas Freguesias
13	Gestão do Cemitério Municipal, Mercados e Feiras e outras Infraestruturas de Salubridade Pública e outros equipamentos e infraestruturas cuja gestão não esteja especialmente cometida a outra unidade orgânica.
14	Gestão integrada do Parque de Máquinas e Viaturas (inclui gestão de frota)
15	Gestão integrada do Estaleiros e Oficinas Municipais
16	Gestão integrada das florestas em articulação com os recursos da Comunidade Intermunicipal
17	Promover o desenvolvimento rural e pescas, e assegurar a promoção de produtos tradicionais e gestão de Recursos Cinegéticos
18	Promoção e apoio ao emigrante, empreendedorismo e atividades Económicas
19	Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal